



PUBLICADO

LEI Nº 2.585 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Em 24/06/2024

Incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina.

Publ. nº 1344

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo, a seu critério, poderão realizar ou apoiar eventos relacionados ao tema, com o objetivo de promover a conscientização, inclusão e combate ao preconceito em relação à fissura labiopalatina.

Art. 3º Ao longo do mês de junho, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, promover a informação e difusão dos direitos das pessoas fissuradas.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei, tudo no intuito de promover e divulgar as boas práticas de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

Art. 4º Parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas poderão ser firmadas visando à divulgação da campanha municipal de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 055/2024.
Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga.